

O Responsável Técnico - RT é o maior responsável pelo bem-estar dos animais, incluindo a supervisão de atividades das demais pessoas atuantes no contexto. A contratação do RT depende da atividade a ser desenvolvida e o volume de produtos a serem beneficiados, conforme abaixo:

A. Fábricas de Laticínios

Estabelecimentos que recebem leite e produzem derivados lácteos em geral como todos os tipos de queijos, ricota, iogurte, manteiga, doce de leite e outros, processando **acima de 500 L** de leite por dia é **obrigatória a contratação de Responsável Técnico - RT habilitado** registrado no respectivo conselho profissional. Neste caso deve-se anexar dois documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Carteira do Conselho Profissional do RT.

Processando **abaixo de 500 L** de leite por dia, o próprio proprietário do estabelecimento pode responder tecnicamente pela atividade de Responsável Técnico ou membro de sua família que trabalhe no laticínio. Neste caso deve-se anexar um documento:

- Certificado de participação em curso de produção de laticínios, de curta duração, em nome do proprietário ou membro de sua família.

B. Usinas de leite

Para a produção de leite pasteurizado envasado, de vaca ou cabra, para consumo direto é **obrigatória a contratação de Responsável Técnico - RT habilitado** registrado no respectivo conselho profissional, independente do volume de leite processado. Neste caso deve-se anexar dois documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Carteira do Conselho Profissional do RT.

C. Entrepasto de Pescado e Fábricas de Conservas de Pescado:

Entrepastos de pescado destinam-se ao abate de pescado (opcional), produção de pescado eviscerado e seus cortes, como postas e filés, embalados, resfriados ou

congelados. Já as Fábrica de Conservas são estabelecimentos produtores de pescado salgado ou tratado termicamente (autoclavação) e embalado. Para as duas categorias de estabelecimentos **é obrigatória a contratação de Responsável Técnico - RT habilitado** registrado no respectivo conselho profissional. Neste caso deve-se anexar dois documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Carteira do Conselho Profissional do RT.

D. Apiário e Entreposto de Mel e Cera de Abelha:

Ambos os estabelecimentos se destinam a produção de mel envasado e de derivados apícolas, como extrato de própolis. Nos Apiários se processa apenas o mel de um produtor, neste caso o requerente da inspeção, já o Entreposto processa mel de vários produtores. Para as duas categorias de estabelecimentos **não é obrigatória** a contratação de Responsável Técnico - RT.